



ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

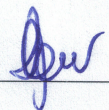
A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.573 de 05 de novembro de 2021, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, reuniu-se no dia 12 de janeiro de 2022, às 08h30min, em razão do **Processo Licitatório nº: 35/2021, na modalidade de “Credenciamento” nº02/2021** cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais EFETIVOS ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias, para a abertura do envelope de documentação do licitante **BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.** o qual foi protocolado na Diretoria de Compras no dia 11 de janeiro de 2022. Cabe registrar que são responsabilidades desta Comissão: *“Das responsabilidades desta Comissão: É mister afirmar o que nos mostra o art. 6º, XVI, da lei 8666/93: Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e o Acórdão 1190/2009 que versa: Não podem ser atribuídas à comissão permanente de licitação (CPL) irregularidades atinentes a: inobservância pelo edital do princípio do parcelamento do objeto;[...] Aos membros da CPL, incumbe apenas o processamento do procedimento licitatório. De igual forma, não se lhes pode atribuir responsabilidade por falhas na formalização e execução do contrato, pois que tais funções são cometidas ao órgão gestor da execução e acompanhamento da avença. (TCU - Ac. 1190/2009 – Plenário - Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – Sessão 3/6/2009), e por fim foi pontuado que a Comissão Permanente de Licitação possui atribuições importantes para o desenvolvimento das aquisições públicas, sendo responsável apenas pela fase externa do procedimento licitatório’. Destarte qualquer vício ou problemas que possivelmente possam ter sido encontrados anteriormente à publicação deste edital convocatório não são de competência desta comissão.”* O representante da interessada não esteve presente na sessão. A Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do referido envelope da empresa acima mencionada. Ao analisar o conteúdo, verificou-se que os documentos apresentados atenderam ao exigido no instrumento convocatório. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação julga o licitante **BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. HABILITADO E O CREDENCIA** para o referido processo licitatório. Conforme item 8.7 do edital convocatório, o presente processo licitatório ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital, para o credenciamento de novos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação:



Leonardo Geraldo Eufrazio




Ludmila Terra Borges



Ana Paula Cunha



Fábio Henrique Moreira de Carvalho



Eliana Maria de Souza Moraes



Nathalia Pereira de Jesus

Lucas Pereira da Costa

Talitha Faria Lamounier Oliveira

Viviane Cristina dos Santos